



PORTARIA Nº 062, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Publicado no site da Prefeitura
Municipal
13/04/2023
Secretaria municipal de
Comunicação

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE
FISCAL DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO**, Estado de Goiás, no uso de
suas atribuições.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e
“b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2019 da Controladoria-Geral do Município -
CGM;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o(a) servidor(a) público(a) **MICHELE DA SILVA DE CARVALHO**,
ocupante do cargo de Chefe de Almoxarifado Central, decreto nomeação nº 3171/2022, inscrito
no CPF nº 720.247.121-34, para atuar como fiscal do contrato nº 019/2023, nº 20/2023, nº
21/2023, nº 22/2023, nº 23/2023, nº 24/2023, nº 25/2023, nº 26/2023, nº 27/2023, nº 28/2023, nº
29/2023, nº 30/2023, nº 31/2023, nº 32/2023, nº 33/2023, nº 34/2023, nº 35/2023, nº 36/2023, nº
37/2023, nº 38/2023, nº 39/2023, nº 40/2023, nº 41/2023, nº 42/2023, nº 43/2023, nº 44/2023, nº
45/2023, nº 46/2023, nº 47/2023, nº 48/2023, do pregão eletrônico 01/2023, que versa sobre a
eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para atender a demanda da
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto/ GO, celebrados com a Empresa: **4
NINJAS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA**, CNPJ: 46.988.889/0001-
68, **ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO**, CNPJ: 13.559.782/0001-45, **ADSON MOREIRA
PEREIRA**, CNPJ: 48.446.433/0001-00, **ALFAMAX COMERCIO DE PRODUTOS PARA
LIMPEZA E ESCRITORIO LTDA**, CNPJ: 16.812.837/0001-45, **ART MIDIA COMERCIO
E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 07.128.303/0001-33, **ZOOM
COMERCIAL SÃO PAULO LTDA**, CNPJ: 47.729.996/0001-34, **BONI DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, CNPJ: 28.719.518/0001-07, **COMERCIAL CS
GLOBO LTDA**, CNPJ: 17.331.698/0001-20, **COOPERQUIMICA INDUSTRIAL LTDA**,
CNPJ: 41.397.873/0001-67, **DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA**, CNPJ: 40.223.106/0001-
79, **DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**, CNPJ: 33.030.409/0001-00, **EXPRESS
COMERCIO E SERVIÇOS**, CNPJ: 23.242.246/0001-75, **FEDERAL FACILITIES,
SERVIÇOS E COMERCIO DE EPI E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, CNPJ:
26.705.845/0001-76, **FERNANDA FOGAÇA FANTOURA MORDINI**, CNPJ:
29.704.594/0001-01, **FRANCIELLY SILVA CAMPOS**, CNPJ: 33.210.290/0001-57,
GIRASSOL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ:
05.802.374/0001-44, **HT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 47.409.179/0001-07,
IMPACTO LICITAÇÕES E NEGOCIOS EIRELI, CNPJ: 30.554.421/0001-25, **M. TESTA
CONFECÇÃO ME**, CNPJ: 23.829.339/0001-09, **MAPAJU COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO
LTDA**, CNPJ: 36.821.330/0001-95, **MRV PLASTICO E COMERCIO DE PRODUTOS EM
GERAL LTDA**, CNPJ: 17.428.167/0001-50, **N.S.S COMERCIAL E CONSTRUTORA**,
CNPJ: 28.634.818/0001-85, **PLANEJAR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**,
CNPJ: 26.405.348/0001-52, **RW PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ:
23.780.755/0001-51, **SAMARA VIDAL DE CARVALHO**, CNPJ: 47.813.616/0001-45,
SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 11.186.469/0001-83, **VIDOR E
HEINECKE REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS**, CNPJ: 37.201.772/0001-00, **VIRTUE
COMERCIO LTDA**, CNPJ: 42.600.732/0001-62, **VP PRODUTOS SANEANTES E**



DOMISSANITARIOS LTDA, CNPJ: 26.559.656/0001-32, **B2G MEDICAL E COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, CNPJ: 22.808.990/0001-21, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa CGM nº 001/2019, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se

Santo Antônio do Descoberto – GO, 13 de abril de 2023.

CIENTE:

Michele da Silva de Carvalho
Chefe de Almojarifado Central
Decreto nº 3171 /2022

Arlinda Caroline Péres Ferreira
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Decreto nº 2684 /2022